



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2016 de 13 de janeiro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2016 de 13/01/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 51/2015 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Objeto: Fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 8.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 55/2015 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Objeto: Fornecimento de energia elétrica (Ligações Festivas)
Valor: R\$ 7.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2016 de 13/01/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 52 /2015 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Objeto: Telefonia fixa OI
Valor: R\$ 6.000,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
Processo: 61 /2015 – Secretaria Administração, RH e Gestão de Pessoas
Objeto: Telefonia fixa EMBRATEL
Valor: R\$ 500,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Processo: 62 /2015 – Secretaria Administração, RH e Gestão de Pessoas
Objeto: Serviço de Postagem
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2014, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7026/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE FÊMEAS CANINAS OU FELINAS COM INTERNAÇÃO (POS INTERNAÇÃO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- FERNANDA GALDINO DA ROCHA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.450,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.450,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2015 - SOP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o contido no processo nº 0035/2015; CONSIDERANDO o disposto no art. 194 Inc. XXVII seguintes da Lei Municipal nº 1.519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil de Paty do Alferes; RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA para apuração sumária dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 0035/15, que em tese os Guardas Municipais de serviço na Base da GMPA no dia dos fatos, não terem impedido o ato de vandalismo praticado contra a motocicleta do Funcionário João Batista Varão, conforme fotos em anexo.

Considerando que os veículos ali estacionados estão sob vigilância da GM

Art. 2º - Para fins das exigências inseridas no art. 221, da Lei 1.519/2008, indica:

| | |
|------------------------------------|---|
| Fato | Por haver ocorrido ato de vandalismo praticado em esvaziar os pneus da motocicleta do funcionário João B. Varão no interior do estacionamento reservado aos funcionários da PMPA, sob vigilância da GMPA. |
| Tipificação (normas infringidas) | Lei. 1.519/2008: art. 194 Inc. XXVII |
| Prazo para defesa | 10 dias corridos |
| Prazo para realização da audiência | 10 dias corridos |
| Prazo para decisão da Comissão | 10 dias corridos |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2015.

JORGE DE S. CEZARIO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO

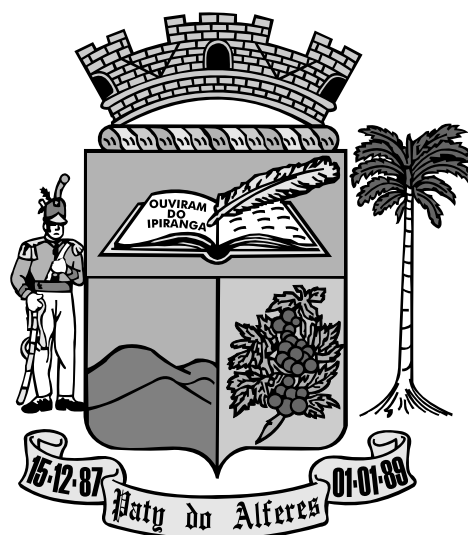
O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Termo Aditivo**, celebrado com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- TJ/RJ**, referente a Termo de Cessão de Uso do Imóvel situado a Praça George Jacob Abdue, s/nº, Centro Paty do Alferes, prorrogando o prazo de 06 (seis) meses a partir de 03 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:**
MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:**
PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA
SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE
CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:**
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:**
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**
PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública
e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA
-**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA
NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLDO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares